



## Protocolo – Utilização da Escola Fixa de Trânsito

Entre a Câmara Municipal de Tavira, representada pelo Presidente, José Macário Correia, como primeiro outorgante e o Clube de Ciclismo de Tavira, representada pelo Presidente, Jorge Corvo, como segundo outorgante, estabelece-se nesta data o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

### I

O primeiro outorgante autoriza a realização das actividades do projecto “O Ciclismo na Escola”, nas instalações da Escola Fixa de Trânsito, localizada na Rua João Vaz Côrte Real (Tavira), durante o ano lectivo 2005/2006. É disponibilizado, igualmente, o equipamento existente nesta Escola.

### II

O segundo outorgante compromete-se a:

- Organizar as actividades do Projecto;
- Acompanhar os alunos com um técnico responsável;
- Respeitar as regras da Escola Fixa de Trânsito;
- Utilizar o equipamento unicamente na pista da Escola;
- Zelar pela boa utilização do equipamento (Pista da Escola, bicicletas, toucas, capacetes);
- Arrumar devidamente todo o equipamento;
- Prestar assistência técnica na manutenção do equipamento, diariamente.
- Responsabilizar-se por qualquer dano ocorrido durante as aulas;
- Transportar os alunos afectos ao projecto;

### III

As actividades decorrerão durante o ano lectivo 2005/2006 e funcionarão de acordo com o seguinte horário:

- Segunda-feira: 14.00 – 17.30
- Terça-feira: 10h00 – 12h00; 14.00 – 17.30



- Quarta-Feira: 14.00 – 17.30 (**Apenas se a Escola Fixa não tiver aulas marcadas com as escolas**);
- Quinta-feira: 14.00 – 17.30
- Sexta-feira: 14.00 – 17.30

#### IV

Qualquer alteração ao protocolo, será sempre de acordo entre as partes envolvidas, e registada por escrito.

#### V

O protocolo será suspenso por incumprimento de qualquer um dos pontos.

#### VI

O Presente protocolo é válido para o ano lectivo de 2005-2006, podendo ser renovado automaticamente em cada ano lectivo, desde que manifestado por escrito e por acordo dos outorgantes.

Tavira, 04 de Outubro de 2005

**O Primeiro Outorgante**

**O Segundo Outorgante**